

LEIS

LEI N.º 5.067, DE 29 DE ABRIL DE 1986

Inclui na composição do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor — PROTECON representantes das categorias econômicas organizadas em sindicatos e das donas-de-casa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso II, do artigo 5.º-A, da Lei n.º 1.903, de 20 de dezembro de 1978, acrescentado pela Lei n.º 3.747, de 9 de junho de 1983:

"II — representantes das categorias profissionais e econômicas organizadas em sindicatos, dos profissionais liberais, dos servidores públicos, dos clubes de serviço locais e das donas-de-casa."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 1986.

LEI N.º 5.068, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Inserir no Calendário Turístico do Estado a Olimpíada da Juventude de Paraguaçu Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É inserida no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Olimpíada da Juventude de Paraguaçu Paulista, que se realiza, anualmente, em Paraguaçu Paulista, durante o período final do mês de agosto e princípios de setembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour,

respondendo pelo expediente

da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.069, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Festa do Milho, que se realiza anualmente no Município de Paraibuna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Festa do Milho, que se realiza, anualmente, de 4 a 10 de julho, no Município de Paraibuna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour,

respondendo pelo expediente

da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.070, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Declara de utilidade pública a "Assistência Social, Coração Imaculado de Maria da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho", com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Assistência Social Coração Imaculado de Maria da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.071, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "André de Blois Montoro" ao trevo localizado no km 342,6 da Via Rondon, em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "André de Blois Montoro" o trevo localizado no km 342,6 da Via Rondon, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.072, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Dr. Labieno Teixeira de Mendonça" ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Labieno Teixeira de Mendonça" a Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.073, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Prof. José Carlos Prestes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Vista Alegre, em Biritiba Mirim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Carlos Prestes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Vista Alegre, em Biritiba Mirim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.074, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Prof. Hélio Lourenço de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Adão do Carmo Leonel, em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Hélio Lourenço de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Adão do Carmo Leonel, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.075, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Vereador Antônio Valdemar Galo" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova Amorim, em Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador Antônio Valdemar Galo" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova Amorim, em Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.076, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Profa. Maria Antonietta de Oliveira Robazzi" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Silva Mello, em Olímpia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Antonietta de Oliveira Robazzi" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Silva Mello, em Olímpia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.077, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Professora Yolanda Jorge" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Américas, em São Simão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Yolanda Jorge" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Américas, em São Simão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.078, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Denomina "Silvio Sartori" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro Alegria, em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Silvio Sartori" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro Alegria, em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.079, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Profa. Jacintha Lusía Guarino de Sá" à Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Habitacional Santo Amaro, em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Jacintha Lusía Guarino de Sá" a Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Habitacional Santo Amaro, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.080, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Declara de utilidade pública a "Fundação Educacional Guaçuana — FEG", com sede em Moji Guaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Educacional Guaçuana — FEG", com sede em Moji Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1986.

LEI N.º 5.081, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Dá a denominação de "Prefeito Aristeu Vieira Vilela" ao trecho da SP-66, que liga Guaratinguetá a Lorena

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Aristeu Vieira Vilela" o trecho da Rodovia SP-66, que liga Guaratinguetá a Lorena.